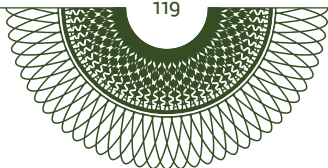
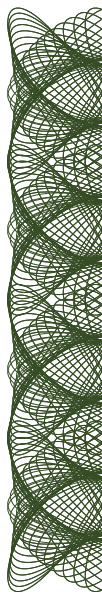


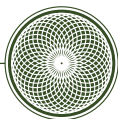
A variação da carteira de títulos em moeda estrangeira ocorreu em função da aplicação de recursos decorrentes da retomada da compra de dólares no mercado interno (nota 5.1) e do vencimento dos empréstimos em moedas estrangeiras realizados nesse mercado (nota 12.1), parcialmente compensada pela valorização do Real frente às principais moedas estrangeiras.

10.2 – Em moeda local

Em 31.12.2009						
	até 1 mês	1 – 6 meses	6 – 12 meses	1 – 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	38.943.310	377.062	8.506.718	80.627.225	56.466.871	184.921.186
LTN	29.980.256	377.062	627.718	6.913	-	30.991.949
LFT	-	-	-	7.149.119	6.045.746	13.194.865
NTN-B	-	-	100.618	28.644.583	31.322.503	60.067.704
NTN-F	8.963.054	-	7.778.382	44.826.610	19.098.622	80.666.668
Títulos vinculados a operações compromissadas	-	14.313.036	34.496.149	320.348.147	86.128.587	455.285.919
LTN	-	14.313.036	20.434.539	66.713.349	-	101.460.924
LFT	-	-	-	201.212.816	28.373.525	229.586.341
NTN-B	-	-	14.061.610	38.500.617	51.980.009	104.542.236
NTN-F	-	-	-	13.921.365	5.775.053	19.696.418
Títulos inegociáveis	-	-	8.628	-	185	8.813
NTN-P	-	-	8.628	-	185	8.813
TOTAL	38.943.310	14.690.098	43.011.495	400.975.372	142.595.643	640.215.918

Em 31.12.2008						
	até 1 mês	1 – 6 meses	6 – 12 meses	1 – 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	33.216.244	4.489.021	5.382.148	73.684.807	40.205.857	156.978.077
LTN	33.216.244	4.489.021	594.320	10.993.535	-	49.293.120
LFT	-	-	4.787.828	7.637.930	3.759.395	16.185.153
NTN-B	-	-	-	15.576.167	19.312.451	34.888.618
NTN-F	-	-	-	39.477.175	17.134.011	56.611.186
Títulos vinculados a operações compromissadas	-	18.388.891	45.196.509	177.209.194	92.651.479	333.446.073
LTN	-	7.150.000	30.950.380	44.148.639	-	82.249.019
LFT	-	3.156.825	6.395.037	96.328.984	58.904.133	164.784.979
NTN-B	-	8.082.066	7.851.092	29.117.254	31.065.078	76.115.490
NTN-F	-	-	-	7.614.317	2.682.268	10.296.585
Títulos vinculados a garantias de operações	-	-	-	4.070.697	2.237.962	6.308.659
LFT	-	-	-	4.070.697	2.237.962	6.308.659
Títulos inegociáveis	-	-	-	8.084	173	8.257
NTN-P	-	-	-	8.084	173	8.257
TOTAL	33.216.244	22.877.912	50.578.657	254.972.782	135.095.471	496.741.066





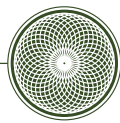
O Bacen procura administrar sua carteira de maneira a dispor de instrumentos adequados à execução da política monetária, ou seja, a realização de operações de compra e venda de títulos, de forma definitiva ou compromissada. A composição dessa carteira, portanto, tende a acompanhar o perfil dos títulos da dívida pública mobiliária em poder do mercado, sendo que, para isso, o Bacen, à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos em sua carteira, a recompõe por meio de compras em ofertas públicas do Tesouro Nacional, operações essas sempre efetuadas pelo preço médio pago pelos demais participantes do mercado.

As características dos títulos existentes na carteira do Bacen são:

- a) Letra do Tesouro Nacional – LTN: rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- b) Letra Financeira do Tesouro – LFT: rendimento pós-fixado definido pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Selic (taxa Selic);
- c) Nota do Tesouro Nacional Série B – NTN-B: rendimento pós-fixado definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e pagamento de juros semestrais;
- d) Nota do Tesouro Nacional Série F – NTN-F: rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal e pagamento de juros semestrais;
- e) Nota do Tesouro Nacional Série P – NTN-P: título nominativo e inalienável, atualizado pela TR e com juros de 6% a.a., pagos na data do resgate.

O quadro a seguir demonstra o valor de custo e o valor ajustado a mercado (nota 3.4.5) desses títulos:

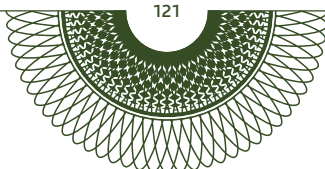
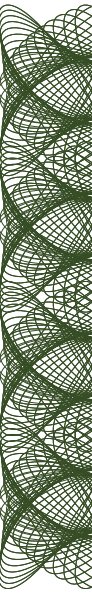
31.12.2009			31.12.2008			
	Custo	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Disponíveis para Venda	131.889.464	563.409	132.452.873	131.231.926	310.213	131.542.139
LTN	131.889.464	563.409	132.452.873	131.231.926	310.213	131.542.139
Mantidos até o vencimento	507.763.045	-	507.763.045	365.198.927	-	365.198.927
LFT	242.781.206	-	242.781.206	187.278.790	-	187.278.790
NTN-B	164.609.939	-	164.609.939	111.004.108	-	111.004.108
NTN-F	100.363.086	-	100.363.086	66.907.771	-	66.907.771
NTN-P	8.814	-	8.814	8.258	-	8.258
Total	639.652.509	563.409	640.215.918	496.430.853	310.213	496.741.066

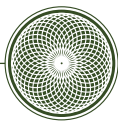


Com relação à carteira de títulos públicos federais do Bacen, cabe destacar que:

- a) a partir da edição da Lei 11.803/2008, a União está autorizada a emitir títulos diretamente ao Bacen com vistas a assegurar a manutenção de sua carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. A matéria foi regulamentada pelo Ministério da Fazenda em 2009, que determinou que o Tesouro Nacional emita títulos em favor do Bacen sempre que a sua carteira de títulos livres atingir valor inferior a R\$20.000.000. A emissão deverá ocorrer em até dez dias da ocorrência do evento, em quantidade suficiente para, no mínimo, reestabelecer o referido valor, observado que o valor de cada emissão não poderá ser inferior a R\$10.000.000. Em 3.7.2009, o Tesouro efetuou emissão de títulos no âmbito da referida lei, no valor de R\$11.603.023, contemplando LTN, LFT e NTN-B. As LTN foram classificadas na categoria Disponíveis para Venda e os demais títulos na categoria Mantidos até o Vencimento;
- b) o Bacen e o Tesouro Nacional realizaram operação de permuta de títulos da dívida pública mobiliária entre si, através da qual os títulos da dívida pública federal externa (*Global Bonds*) da carteira do Banco foram trocados por títulos da dívida pública interna, emitidos pelo Tesouro diretamente ao Bacen, observada a equivalência econômica da operação. Na ocasião foram emitidas NTN-F no valor de R\$1.579.719, as quais foram classificadas na categoria Mantidos até o Vencimento; e
- c) o Tesouro Nacional efetuou aportes de títulos para cobrir antecipadamente o saldo da equalização cambial e o resultado negativo do Bacen, referentes ao 1º semestre de 2009 (nota 38.1), tendo sido emitidos títulos no valor de R\$98.123.121. Esses títulos foram classificados nas categorias Disponíveis para Venda (LTN no valor de R\$21.708.188) e Mantidos até o Vencimento (LFT, NTN-B e NTN-F no valor de R\$76.414.933).

Portanto, a variação observada na carteira de títulos do Bacen é resultado das emissões de títulos efetuadas pelo Tesouro Nacional em favor do Bacen, bem como dos juros incorridos no período.





11 – Operações com o Governo Federal

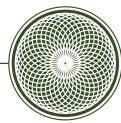
Ativo	31.12.2009	31.12.2008
Equalização Cambial	53.931.576	-
Outros	1.363	14
Total	53.932.939	14
Passivo	31.12.2009	31.12.2008
Conta Única do Tesouro Nacional	406.354.420	255.216.723
Resultado a Transferir	6.553.787	10.175.796
Equalização Cambial	-	171.416.012
Outros	899.686	617.853
Total	413.807.893	437.426.384

Por força de disposições constitucionais e legais, o Bacen mantém um relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional, cujas principais operações aparecem detalhadas na nota 38.1.

12 – Créditos a Receber

12.1 – Em moedas estrangeiras

	31.12.2009	31.12.2008
Empréstimos em Moedas Estrangeiras	951.296	10.987.472
Empréstimos com Garantia em Títulos	-	3.576.514
Empréstimos com Garantia em Outros Ativos	949.481	7.410.958
Empréstimos com Garantia em Operações de Crédito com Empresas Nacionais	1.815	-
Garantias	1.301.493	11.808.468
Global Bonds	-	3.980.832
ACC e ACE	622.298	7.397.124
Contratos de Crédito	1.787	-
Títulos Públicos Federais	321.414	430.512
Outras Garantias em Moedas Estrangeiras	355.994	-
Outros créditos a receber	543	-
Total	951.839	10.987.472



Referem-se às operações de empréstimo em moedas estrangeiras realizadas pelo Bacen para prover liquidez ao sistema financeiro nacional. Os recursos captados pelo tomador nessas operações são necessariamente aplicados em operações de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACC), Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE) ou financiamento de importação.

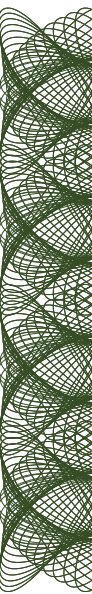
Esses empréstimos contam com garantias representadas por títulos da dívida externa (*Global Bonds*), por contratos de crédito ou pelos próprios ACC e ACE originados com os recursos da operação sendo que, neste caso, foram precedidos de operações conjugadas de venda à vista de moeda estrangeira com compromisso de recompra a termo (nota 8.1.b). Adicionalmente, o Bacen pode exigir a apresentação de garantias suplementares na forma de títulos públicos federais. As garantias serão exercidas por meio de oferta pública em caso de inadimplemento do tomador do empréstimo, não sendo obstada pela liquidação extrajudicial ou falência.

O prazo das operações garantidas em *Global Bonds* era de seis meses e as demais operações tinham prazo máximo de 360 dias, incluindo o prazo da compromissada (nota 8.1.b). A data de liquidação do empréstimo pode ser antecipada por exigência do Bacen, no caso de redução das garantias, ou por decisão do próprio tomador.

Em relação ao valor justo das garantias recebidas, cabe esclarecer:

- a) os *Global Bonds* e os títulos públicos federais foram avaliados pelo valor justo, seguindo a metodologia aplicada aos títulos pertencentes à carteira do Bacen (nota 3.4.5);
- b) as garantias representadas por contratos de ACC e ACE estão avaliadas pelo custo amortizado, levando em consideração que: (i) não há mercado ativo para contratos dessa natureza; e (ii) estudos realizados no âmbito do Bacen para a avaliação de modelo de precificação desses ativos indicaram que o histórico de perdas dessas operações é imaterial.

A redução no saldo dessas operações é decorrente do vencimento de parte dos contratos e das amortizações antecipadas efetuadas pelos tomadores, o que está associado à recuperação da economia brasileira dos efeitos da crise financeira internacional (nota 5).



12.2 – Em moeda local

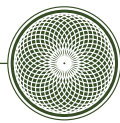
Em 31.12.2009			
	Custo	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo a Resultado – Designação	57.115.472	(28.809.611)	28.305.861
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.421.608	(12.737.291)	15.684.317
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	23.399.499	(12.592.736)	10.806.763
Banco Mercantil - Em Liquidação Extrajudicial	1.881.181	(66.400)	1.814.781
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	716.629	(716.629)	-
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.696.555	(2.696.555)	-
Empréstimos e Recebíveis	658.807	-	658.807
Empréstimos vinculados a crédito rural	362.773	-	362.773
Centrus	267.500	-	267.500
Outros	28.534		28.534
Total	57.774.279	(28.809.611)	28.964.668

Em 31.12.2008			
	Custo	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo a Resultado – Designação	55.328.687	(28.445.515)	26.883.172
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	25.513.183	(11.935.140)	13.578.043
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	24.122.735	(12.722.419)	11.400.316
Banco Mercantil - Em Liquidação Extrajudicial	2.114.001	(209.188)	1.904.813
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	717.903	(717.903)	-
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.860.865	(2.860.865)	-
Empréstimos e Recebíveis	3.027.062	-	3.027.062
Empréstimos vinculados a crédito rural	2.989.339		2.989.339
Outros	37.723	-	37.723
Total	58.355.749	(28.445.515)	29.910.234

12.2.1 – Valor justo a Resultado – Designação

- a) Características e condições do crédito
- Refere-se aos créditos do Bacen com as instituições em liquidação originários de operações de assistência financeira (Proer) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei 11.101/05), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o Proer deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias,



e o restante pela TR, sendo que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais determinados na Lei das Liquidações (Lei 6.024/74) e na Lei de Falências. Essa legislação determina, entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- que o pagamento dos passivos deverá ser feito em observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários, e por fim, os créditos quirografários;
- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

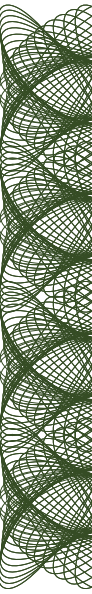
As amortizações ocorridas desde a data da decretação da liquidação foram alocadas nos créditos originados de operações de assistência financeira (Proer). Cabe ressaltar que esses valores poderão ainda sofrer alterações, uma vez que não foi observada a opção legalmente assegurada ao devedor de, na existência de mais de um débito com características diferentes, optar por aquele que considerar mais conveniente, sendo que o valor registrado representa a melhor estimativa possível na data.

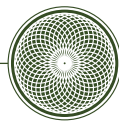
Tendo em vista essas características, não se pode precisar o momento da realização desse ativo, cabendo salientar, entretanto, que a maior parte dos créditos do Bacen possui garantia real e, como tal, tem seus valores de realização vinculados ao valor dessa garantia, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do crédito remanescente.

b) Classificação e forma de avaliação

Esses créditos são classificados como Valor Justo a Resultado por designação da administração do Bacen que considerou essa classificação mais relevante tendo em vista as seguintes características:

- constituem uma carteira de ativos de mesma origem – decorrem da atuação do Bacen como entidade fiscalizadora do sistema financeiro nacional;





- esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis. Essa forma de avaliação reflete os objetivos do Bacen ao tratar os processos de liquidação extrajudicial, ou seja, a conclusão no menor tempo possível e da forma menos onerosa para a autoridade monetária e para os depositantes e investidores.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor de mercado das garantias originais, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários).

12.2.2 – Empréstimos e Recebíveis

a) Empréstimos vinculados a crédito rural

Trata-se de empréstimos às instituições financeiras com recursos provenientes do recolhimento compulsório das deficiências de aplicação em crédito rural. Tais empréstimos são concedidos mediante solicitação das instituições financeiras e são limitados ao valor do próprio recolhimento compulsório, devendo ser aplicados em operações de crédito rural.

Esses empréstimos têm prazo máximo de doze meses e, no caso de recursos da poupança rural, estão sujeitos à incidência de encargos financeiros representados pela TR.

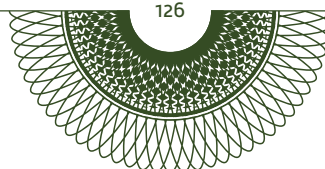
A variação no saldo dos empréstimos vinculados a crédito rural ocorreu em função da redução das deficiências de aplicação em crédito rural no período, com consequente redução desse tipo de empréstimo.

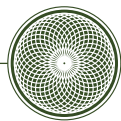
b) Centrus

O saldo de créditos a receber da Centrus em 31.12.2009 é decorrente das alterações promovidas no regulamento do plano benefícios da Fundação, que contemplaram a elevação da cota básica das pensões por morte de 50 para 60%, gerando crédito ao Bacen na proporção do benefício concedido.

13 – Ouro

O Bacen, a exemplo dos demais bancos centrais, mantém parte das Reservas Internacionais do País em ouro. Reservas Internacionais são os ativos monetários disponíveis para a cobertura de





desequilíbrios de pagamentos e, em algumas situações, para outras necessidades financeiras das autoridades monetárias de um país. O ouro é considerado um ativo de reserva porque está prontamente disponível para as autoridades monetárias, de maneira não condicional. Assim, o ouro mantido pelo Bacen é um ativo financeiro monetário.

Tendo em vista essas características, o Bacen entendeu que as NIIF não preveem tratamento contábil para esse tipo de ativo e, assim, baseado no previsto na NIC 8 – Políticas Contábeis, Alterações nas Estimativas Contábeis e Erros, estabeleceu que o melhor tratamento contábil é aquele previsto para os demais ativos financeiros, ou seja, a NIC 39.

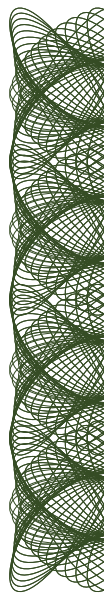
Em 31.12.2009, o Bacen possuía 1.080.459,824 onças-troy (1.080.459,824 onças-troy em 31.12.2008), classificadas na categoria Disponíveis para Venda, uma vez que não existe intenção de sua negociação no curto prazo. Em função dessa classificação, o ouro está avaliado pelo preço de mercado em dólar, com os ajustes lançados no Patrimônio Líquido e os efeitos da correção cambial na demonstração de resultado.

	31.12.2009	31.12.2008
Custo	533.545	716.154
Ajuste a mercado	1.511.895	1.479.619
Contabilidade	2.045.440	2.195.773

14 – Participação em Organismos Financeiros Internacionais

A participação do Bacen em organismos financeiros internacionais compreende quotas do Fundo Monetário Internacional – FMI (1,40% do patrimônio do Fundo) e ações do Banco de Compensações Internacionais – BIS (0,55% do capital). O percentual do capital desses organismos detido pelo Bacen não representa controle ou influência significativa em sua administração ou nas decisões desses organismos, o que determina sua contabilização de acordo com a NIC 39.

Esses ativos são classificados na categoria Disponíveis para Venda, sendo seu valor de mercado expresso pelo valor, em Reais, da participação do Brasil nos organismos.



	31.12.2009	31.12.2008
Fundo Monetário Internacional – FMI	8.255.505	10.980.390
Banco de Compensações Internacionais – BIS	67.647	89.974
Total	8.323.152	11.070.364

Em relação à participação no FMI, salienta-se a aprovação, em abril de 2008, de uma reforma no sistema de quotas do Fundo pela qual a participação do Bacen aumentará para 1,78%. A entrada em vigor da reforma depende da aprovação por países membros que reúnam 85% do total de quotas, representando não menos que 3/5 dos países membros.

A variação do saldo é decorrente, basicamente, da apreciação do Real frente ao DES no período.

15 – Bens Móveis e Imóveis

Em 31/12/2009					
	Metais preciosos sob formas diversas	Imóveis	Equipamentos	Obras de Arte e Acervo do Museu	Total
Saldo em 31/12/2008	38.482	632.325	83.533	30.119	784.458
Custo	38.750	684.492	225.657	30.119	979.017
Depreciação acumulada	-	(52.167)	(142.124)	-	(194.291)
Provisão para Perdas	(268)	-	-	-	(268)
Movimentação em 2009	-	(7.521)	3.556	5	(3.960)
Aquisições/Construções	-	2.584	31.971	5	34.560
Venda/Baixas	-	-	(5.084)	-	(5.084)
Depreciação	-	(10.105)	(28.332)	-	(38.437)
Baixa de Depreciação	-	-	5.001	-	5.001
Saldo em 31/12/2009	38.482	624.804	87.089	30.124	780.498

Em 31.12.2008					
	Metais preciosos sob formas diversas	Imóveis	Equipamentos	Obras de Arte e Acervo do Museu	Total
Saldo em 31.12.2007	38.482	641.101	81.728	30.114	791.425
Custo	38.750	683.163	209.045	30.114	961.072
Depreciação acumulada	-	(42.062)	(127.317)	-	(169.379)
Provisão para Perdas	(268)	-	-	-	(268)
Movimentação em 2008	-	(8.776)	1.805	5	(6.966)
Aquisições/Construções	-	1.329	27.029	5	28.363
Venda/Baixas	-	-	(10.417)	-	(10.417)
Depreciação	-	(10.105)	(24.351)	-	(34.456)
Baixa de Depreciação	-	-	9.544	-	9.544
Saldo em 31.12.2008	38.482	632.325	83.533	30.119	784.459